



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 32, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO DOU DE 10.09.2021

ALTERADO PELOS ATOS COTEPE/PMPF NºS:

- 33, DE 10.09.21 - DOU DE 13.09.21

- 34, DE 13.09.21 - DOU DE 14.09.21

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100774/2021-11, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 16 de setembro de 2021, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

ITEM	UF	GAC	GAP	DIESE L S10	ÓLEO DIESE L (P13)	GLP	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
1	AC	*6,549 6	*6,549 6	*5,639 9	**5,56 43	*8,750 1	*8,750 1	-	*5,589 7	-	-	-	-

2	AL	6,0151	6,1040	4,9263	4,8229	-	6,6192	3,4910	5,2492	4,2278	-	-
3	AM	*6,032 9	*6,032 9	*4,721 9	*4,651 3	-	*7,759 8	-	*4,764 3	2,5999 31	**1,64 -	-
4	AP	*5,177 0	**5,46 70	**4,77 00	*4,642 0	**8,16 23	**8,16 23	-	*5,680 0	-	-	-
5	BA	6,0440	6,9500	4,7310	4,6330	5,7000	5,7000	-	4,9900	3,6940	-	-
6	CE	5,7623	8,4400	4,6605	4,2229	5,7000	5,7000	-	5,0459	-	-	-
7	DF	*6,599 0	*8,071 0	**4,90 50	**4,82 10	*7,297 7	*7,297 7	-	*5,520 0	*5,599 0	-	-
8	ES	6,0640	7,7682	4,6356	4,5059	5,5149	5,5149	-	5,1484	-	-	-
9	GO	6,1900	7,6461	4,6843	4,6238	7,5308	7,5308	-	4,4640	-	-	-
Nova redação dada ao PMPF de MA pelo Ato COTEPE/PMPF 34/21 - DOU DE 14.09.2021												
10	MA	*5,920 0	6,6696	*4,638 0	**4,58 30	-	**7,27 85	-	*5,189 0	-	-	-
Redação anterior dada ao PMPF de MA												
10	MA	5,7160	6,6696	4,6170	4,6650	-	7,2954	-	4,9960	-	-	-
11	MG	6,2521	8,0522	4,7551	4,6890	7,3243	8,2275	5,3167	4,5905	4,2301	-	-
12	MS	5,6434	7,3793	4,2421	4,1679	5,6770	5,6770	3,5839	4,2014	3,4598	-	-
13	MT	5,8588	7,6646	4,9565	4,8014	8,0285	8,0285	5,6994	4,2709	2,7435	2,4700	-
14	PA	5,9836	8,9090	4,7388	4,7876	7,3162	7,3162	-	5,3734	-	-	-
15	PB	*5,900 9	8,9973	*4,685 6	*4,589 9	-	**7,36 40	**3,50 48	*5,380 8	*4,273 2	-	*4,294 3
16	PE	5,8800	6,0470	4,4100	4,3730	6,1488	6,1488	-	5,1260	-	-	-

17	PI	6,2200	7,1700	4,7500	4,7200	6,3400	6,3400	4,9300	5,0600	-	-	-
18	PR	*5,340 0	*7,990 0	*4,190 0	*4,160 0	5,6000	5,6000	-	*4,420 0	-	-	-
19	RJ	*6,513 0	*6,631 0	**4,62 30	**4,56 00	-	*6,546 9	2,4456	*5,458 0	*4,073 0	-	-
20	RN	*6,331 6	7,6900	*4,925 3	*4,791 1	**7,55 50	**7,55 50	-	*5,619 1	*4,370 0	-	1,6900
21	RO	*6,088 0	*6,088 0	*4,869 0	*4,874 0	-	**8,46 40	-	*5,310 0	-	-	4,0864
Nova redação dada ao PMPF de RR pelo Ato COTEPE/PMPF 33/21 - DOU DE 13.09.2021												
22	RR	*5,716 0	*5,776 0	*4,887 0	*4,788 0	**8,49 10	**8,49 10	*4,529 0	*5,197 0	-	-	-
Redação anterior dada ao PMPF de RR												
22	RR	5,6310	5,7020	4,8570	4,7500	8,5100	8,5100	4,4390	4,9830	-	-	-
Nova redação dada ao PMPF de RS pelo Ato COTEPE/PMPF 33/21 - DOU DE 13.09.2021												
23	RS	*6,250 6	*8,473 4	*4,516 7	*4,478 7	*6,958 2	*6,958 2	-	*5,987 5	*4,786 1	-	-
Redação anterior dada ao PMPF de RS												
23	RS	6,0927	8,3334	4,5162	4,4747	6,7469	6,7469	-	5,8422	4,3255	-	-
24	SC	5,5300	8,1400	4,3200	4,2700	7,4000	7,4000	-	5,0100	4,4400	-	-
25	SE	*5,971 0	*6,189 4	*4,746 0	*4,700 0	*6,879 8	*6,879 8	*3,926 0	*5,482 0	*4,272 0	-	-
26	SP	*5,653 0	*5,653 0	*4,622 0	*4,549 0	**7,11 54	**7,11 54	-	*4,331 0	-	-	-
27	TO	*6,050 0	7,3600	*4,600 0	*4,550 0	6,6500	6,6500	5,6000	4,9100	-	-	-

Notas Explicativas:

- a) * valores alterados de PMPF; e
- b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

OLIVEIRA

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO

Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ

[Voltar para o topo](#)